Resolução nº : 14794/98
Protocolo nº : 214270/98
Origem : RECANTO DO MENOR CEMIC DE MARINGÁ
Interessado : RECANTO DO MENOR CEMIC DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre RECANTO DO MENOR CEMIC DE MARINGÁ e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 95.992,80 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA